



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.518, DE 22 DE MAIO DE 2013
(Projeto de Lei n.º 035/2013, de autoria do Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE
BENS MÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de 3 (três) conjuntos de Ar Condicionado, tipo Split, com 30.000 (trinta mil) BTUS instalados, diretamente no salão do júri no prédio do Fórum da Comarca de Santa Adélia, localizado na Praça Dr. Adhemar de Barros, s/n.º.

Art. 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

FAUSTO JUNIOR STOPA - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

CARLOS FABRICIO FRANCO - CHEFE DE GABINETE E DE GESTÃO ESTRATÉGICA